



SENADO FEDERAL

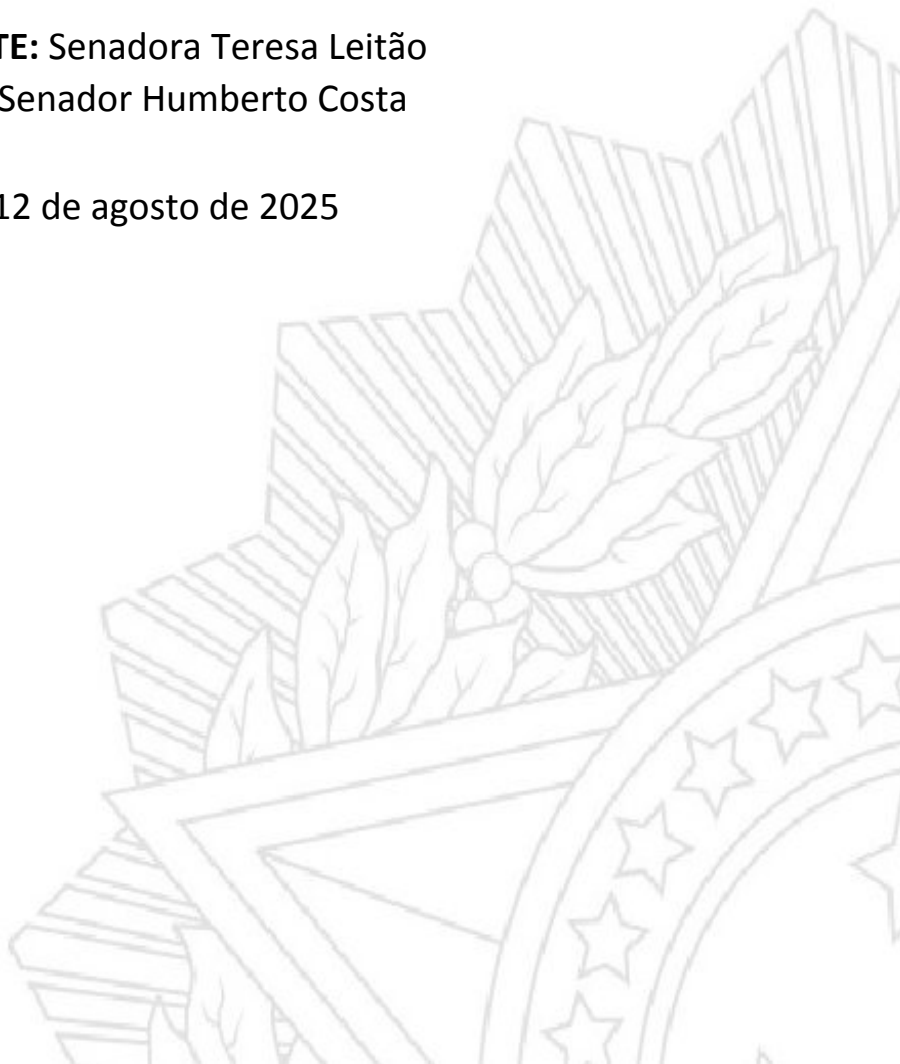
PARECER (SF) Nº 35, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 81, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Humberto Costa

12 de agosto de 2025





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre a Mensagem nº 81, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

Com base no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 81, de 2024 (Mensagem nº 1.607, de 2024, na origem), submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora PATRÍCIA BARCELOS para exercer o cargo de diretora da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

Nos termos do art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, a Diretoria Colegiada da Ancine é composta por um diretor-presidente e três diretores, nomeados para mandatos não coincidentes de cinco anos, vedada a recondução. A nomeação dos integrantes da Diretoria Colegiada deve observar o disposto na Lei nº 9.986, de 2000, segundo a qual os indicados devem ser brasileiros, de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo atender a requisitos específicos de experiência profissional e formação acadêmica compatível, nos termos do art. 5º.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do art. 52, III, alínea “f”, da CF.

O exame da indicação compete, de acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à Comissão de Educação e Cultura, por ser assunto correlato à área cultural. O procedimento de análise deve observar, ainda, o disposto no art. 383 do Risf, que detalha os documentos e declarações que devem instruir o processo de apreciação de autoridades indicadas nos termos do art. 52, III, da Constituição Federal.

A indicada apresentou currículo com detalhada descrição de sua trajetória acadêmica e profissional. É graduada em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), mestre em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), com a dissertação “Cinema, Educação e Narrativa: esboço para um voo de aeroplano”, e doutora em Educação, também pela UnB, com a tese “Imagem-Aprendizagem: experiências da narrativa imagética na educação”. Possui atuação acadêmica consolidada como professora no Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Recanto das Emas, voltado exclusivamente à formação técnica no setor de cinema e audiovisual.

No campo da gestão pública, exerceu cargos de direção e assessoramento no Governo Federal, com destaque para a Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), de 2005 a 2010, a Diretoria de Articulação das Redes de EPT (2011 a 2012), a Secretaria Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (2012), e a Secretaria Nacional de Defesa e Promoção de Direitos Humanos (2014). Atualmente, ocupa o cargo de Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica no MEC, e integra o Conselho Superior de Cinema e o Comitê de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual.

A documentação apresentada atende integralmente às exigências do art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, inclusive no que tange à experiência mínima de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

quatro anos em cargo comissionado equivalente a DAS-4 ou superior e à formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo.

No tocante ao art. 383 do Risf, a indicada juntou todas as declarações previstas, incluindo informações sobre parentesco, participação societária, regularidade fiscal e eventual atuação em juízos, conselhos e agências. Assim, informou não possuir ações judiciais em que figure como parte, tampouco exerceu funções em agências reguladoras ou conselhos de administração de empresas estatais nos cinco anos anteriores à indicação. Também apresentou certidões negativas de débito e de feitos criminais, além de relação de publicações acadêmicas, entre as quais se destacam livros, artigos e trabalhos técnicos no campo do cinema e da educação.

Ademais, apresentou argumentação escrita em que demonstra afinidade técnica, intelectual e moral com as funções da Diretoria da Ancine, destacando sua experiência no setor público e sua atuação em projetos de formação audiovisual e promoção de direitos humanos por meio da cultura.

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada e a qualificação técnica e profissional da indicada, aqui resumidas, consideramos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Senhora PATRÍCIA BARCELOS para o exercício do cargo de diretora da Agência Nacional do Cinema.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

23ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSON TRAD	PRESENTE
PEDRO CHAVES	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS		3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
VAGO		3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
STYVENSON VALENTIM
ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Educação e Cultura**
Indicação para o cargo de diretora da Ancine
MSF 81/2024 - PATRICIA BARCELOS

Início da Votação: 12/08/2025 11:04:52

Fim da Votação: 12/08/2025 11:37:03

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Confúcio Moura (MDB) votou	1. Ivete da Silveira (MDB)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou	2. Alan Rick (UNIÃO) votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	3. Marcelo Castro (MDB)
Alessandro Vieira (MDB) votou	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Plínio Valério (PSDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Cid Gomes (PSB)	1. VAGO
Jussara Lima (PSD)	2. Nelsinho Trad (PSD)
Pedro Chaves (MDB) votou	3. Daniella Ribeiro (PP)
Zenaide Maia (PSD)	4. Sérgio Petecão (PSD) votou
Flávio Arns (PSB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Astronauta Marcos Pontes (PL)	1. Carlos Portinho (PL)
Magno Malta (PL)	2. Dra. Eudócia (PL)
Izalci Lucas (PL)	3. Romário (PL)
Wellington Fagundes (PL) votou	4. Rogerio Marinho (PL)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Teresa Leitão (PT) votou	1. Humberto Costa (PT) votou
Paulo Paim (PT) votou	2. Augusta Brito (PT) não computado
VAGO	3. Ana Paula Lobato (PDT)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira (PP)	1. Esperidião Amin (PP) votou
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	2. Dr. Hiran (PP)
Damarens Alves (REPUBLICANOS) votou	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

Votação:TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**Senadora Teresa Leitão**
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, EM 12/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 81/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA APROVAÇÃO DO NOME DA SENHORA PATRICIA BARCELOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

12 de agosto de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura